



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022
EXCLUSIVO PARA PESSOAS FÍSICAS

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designado pela Portaria nº 20.611/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará do dia de hoje até o dia 17/08/2022, até às 09:00 horas, o Chamamento Público para Contratação de Profissionais Engenheiro para suprir as necessidades da Secretaria de Administração do Município.

Data limite para protocolo e entrega do envelope de credenciamento: 17/08/2022, as 09:00 horas.

Local para entrega do envelope de credenciamento: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Editais na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 01 de agosto de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022
EXCLUSIVO PARA PESSOAS FÍSICAS

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designado pela Portaria nº 30.572/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará do dia de hoje até o dia 17/08/2022, até às 09:00 horas, o Chamamento Público para Contratação de Profissionais Técnico Desportivo para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município.

Data limite para protocolo e entrega do envelope de credenciamento: 17/08/2022, as 09:00 horas.

Local para entrega do envelope de credenciamento: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 01 de agosto de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:8890AADE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PUBLICO 006

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022
EXCLUSIVO PARA PESSOAS FÍSICAS

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designado pela Portaria nº 30.572/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará do dia de hoje até o dia 17/08/2022, até às 09:00 horas, o Chamamento Público para Contratação de Profissionais Engenheiro para suprir as necessidades da Secretaria de Administração do Município.

Data limite para protocolo e entrega do envelope de credenciamento: 17/08/2022, as 09:00 horas.

Local para entrega do envelope de credenciamento: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 01 de agosto de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:3590721B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 061/2022
PROCESSO Nº 760/2022

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.574/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 16/08/2022, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRONICO, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática e suplementos para a manutenção dos computadores, telefonia e câmeras de segurança pertencentes ao Município.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 16/08/2022, as 09:00 horas.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 01 de julho de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
 Pregoeira

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:3E1C245B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.611/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público nº 01/2019 homologado pelo Edital nº 014/2020,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo efetivo de Advogado, com carga horária de 20 horas semanais, entrando em exercício a partir de 01 de agosto de 2022.

JULIO CEZAR DE OLIVEIRA RG 12.689.669-7/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE AGOSTO DE 2022.

Publique – se

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Camila Defante
Código Identificador:AF03AB0C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.610/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público nº 01/2019 homologado pelo Edital nº 014/2020,

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 107/2022.
CONTRATANTE: Município de Pranchita – CNPJ N.º 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: **ADAIR ANTONIO DEVITTE JUNIOR E CIA LTDA-ME.**
CNPJ N.º 23.870.576/0001-05.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.**
ORIGEM: Pregão Presencial n.º 26/2022. - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 370.067,01 (Trezentos e Setenta Mil e Sessenta e Sete Reais e Um Centavo).**Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2210	09.001.15.122.0013.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pranchita, 26 de julho de 2022. **ELOIR NELSON LANGE** - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 108/2022.
CONTRATANTE: Município de Pranchita – CNPJ N.º 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: **MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ N.º 04.048.349/0001-54.**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.** ORIGEM: Pregão Presencial n.º 26/2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 210.750,10 (Duzentos e Dez Mil, Setecentos e Cinquenta Reais e Dez Centavos).**
Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2210	09.001.15.122.0013.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pranchita, 26 de julho de 2022. **ELOIR NELSON LANGE** - Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
DECRETO N.º. 4801/2022, de 01 de Agosto de 2022.
Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial , e dá outras Providências.
O **Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina,** no uso das atribuições que lhe confere o Art. 59, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e Lei n.º 1084/2022 de 28/07/2022; **DECRETA:**
Art. 1.º. Abre Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 3.006,00 (três mil e seis reais),** no orçamento vigente do Município de Saltinho, de acordo com as especificações a seguir:
03.01 – Secretaria de Administração e Fazenda
06.181.0017.2.010 – Manutenção da Segurança Pública Municipal

NAT.DESP.	Fonte de Recursos	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
33300000	0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes – Transferências a Estados e ao Distrito Federal	3.006,00

Art. 2º – Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial que trata o art. 1º, correrão por conta da anulação de dotação orçamentária conforme especificação a seguir:
03.01 – Secretaria de Administração e Fazenda
06.181.0017.2.010 – Manutenção da Segurança Pública Municipal

NAT.DESP.	Fonte de Recursos	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
33900000	0.1.00.000000	Outras Desp. Correntes – Aplicações Diretas	3.006,00

Art. 3.º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4.º. Revogam-se as disposições em contrário.
Saltinho – SC, 01 de Agosto de 2022. **EDIMAR NORONHA DE FREITAS - Prefeito Municipal**
LUIZ FERNANDO PACASSA - Secretário de Administração e Fazenda
Registrado e publicado em data supra. Elisângela Sganzerla - Agente de Administração

ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
DECRETO N.º. 4803/2022, de 01 de Agosto de 2022.
Regulamenta Escala de Plantões aos Motoristas da Secretaria Municipal de Saúde, e dá Outras Providências.
O **Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina,** no uso das atribuições que lhe confere o Art. 59, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 932/2017, de 19/12/2017, Art. 2º, §1 e conforme Comunicação Interna n.º. 30/2022, de 29/07/2022; **DECRETA:**
Art. 1.º. Fica Regulamentada Escala de Plantões aos Motoristas da Secretaria Municipal de Saúde, do mês de Agosto de 2022, conforme escala de plantão em anexo, encaminhada pela Secretaria de Saúde.
Art. 2.º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º. Revogam-se as disposições em contrário.
Saltinho - SC, 01 de Agosto de 2022. **EDIMAR NORONHA DE FREITAS - Prefeito Municipal**
LUIZ FERNANDO PACASSA - Secretário de Administração e Fazenda
Registrado e publicado em data supra. Elisângela Sganzerla - Agente de Administração

ESCALA DE PLANTÃO DOS MOTORISTAS
MÊS AGOSTO/2022

DOMINGO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO
	01 MILTON	02 WOLMIR	03 DILVANE	04 ARMANDO	05 CLAUDINEI	06 CLAUDINEI
07 CLAUDINEI	08 WOLMIR	09 DILVANE	10 ARMANDO	11 CLAUDINEI	12 MILTON	13 MILTON
14 MILTON	15 DILVANE	16 ARMANDO	17 MILTON	18 CLAUDINEI	19 WOLMIR	20 WOLMIR
21 WOLMIR	22 CLAUDINEI	23 MILTON	24 ARMANDO	25 WOLMIR	26 DILVANE	27 DILVANE
28 DILVANE	29 MILTON	30 CLAUDINEI	31 DILVANE			

DURANTE A SEMANA PLANTÃO NOTURNO 17h00min às 07h00min
FINAL DE SEMANA PLANTÃO 24 horas

Helo Carlos Otárges
Secretário de Saúde
Matrícula 1551101

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2022
EXCLUSIVO PARA PESSOAS FÍSICAS
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designado pela Portaria n.º 30.572/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará do dia de hoje até o dia 17/08/2022, até às 09:00 horas, o Chamamento Público para Contratação de Profissionais Técnico Desportivo para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município.
Data limite para protocolo e entrega do envelope de credenciamento: 17/08/2022, as 09:00 horas. Local para entrega do envelope de credenciamento: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.
Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br. Santo Antonio do Sudoeste, 01 de agosto de 2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal. ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Presidente da CPL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2022
EXCLUSIVO PARA PESSOAS FÍSICAS
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designado pela Portaria n.º 30.572/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará do dia de hoje até o dia 17/08/2022, até às 09:00 horas, o Chamamento Público para Contratação de Profissionais Engenheiro para suprir as necessidades da Secretaria de Administração do Município.
Data limite para protocolo e entrega do envelope de credenciamento: 17/08/2022, as 09:00 horas. Local para entrega do envelope de credenciamento: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.
Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br. Santo Antonio do Sudoeste, 01 de agosto de 2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal. ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Presidente da CPL

ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
DECRETO N.º. 4802/2022 de 01 de Agosto de 2022. Dispõe sobre a Obrigatoriedade e Concordância do Termo de Recebimento de Notebook, e dá outras Providências.
O **Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o art. 59, VII da Lei Orgânica Municipal; **DECRETA:**
Art. 1.º. Fica obrigatório a concordância do Termo de Recebimento em anexo para recebimento de notebooks que serão utilizados para pesquisas, aulas e demais atividades referentes a docência aos professores efetivos da Rede Municipal de Ensino.
Art. 2.º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º. Revogam - se as disposições em contrário.
Saltinho - SC, 01 de Agosto de 2022. **EDIMAR NORONHA DE FREITAS - Prefeito Municipal**
LUIZ FERNANDO PACASSA - Secretário de Administração e Fazenda
Registrado e publicado em data supra. Elisângela Sganzerla - Agente de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SALTINHO/SC
TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA GUARDA E USO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

NOME: _____	Matrícula: _____
CPF: _____	
CARGO: _____	

Recebi da Secretaria Municipal de Educação de Saltinho /SC, 1 (um) equipamento de informática, contendo as seguintes especificações:

Marca:	NOTEBOOK
LENOVO	
Especificações:	
• Processador de 4 núcleos;	
• 8 threads frequência 1.6 até 4.2ghz;	
• Cache 6mb ;	
• 10ª geração;	
• Memória ram: 8gb ddr4 2133 mhz expansível até 20 gb (1 slot até 16 gb +4 gb soldada);	
• SSD 256gb m.2 nvme;	
• Com wifi, webcam, com 3 USB;	
• Tela de 15.6 polegadas full hd(1920x1080);	
• Teclado abnt(ç);	
• Teclado numérico direito;	
• Garantia de 12 meses;	
Acessórios:	
• Bateria;	
• Carregador de bateria;	
NÚMERO DO REGISTRO NO PATRIMÔNIO:	

Comprometo-me a mantê-lo em perfeito estado de conservação, ficando ciente do dever de:

- Zelar pelo bem sob minha guarda, mantendo as condições de software e de hardware que me foram originalmente entregues.
- Não realizar a instalação de aplicativo, software ou qualquer solução não autorizada e/ou que possa causar danos ao sistema operacional como um todo, tornando o equipamento inutilizável.
- Não remover ou substituir peças, acessórios e periféricos deliberadamente.
- Priorizar a utilização do equipamento para o fim a que se destina.
- Atender todas as convocações da Secretaria Municipal de Educação referentes a esta concessão.
- Devolver o equipamento, bem como todos acessórios, periféricos e demais itens que foram entregues, quando não estiver mais atuando na área na rede municipal de ensino.
- Acionar a Secretaria de Educação sempre que for necessário para solução de falhas ou eventual troca de equipamento, não estando autorizado a realizar quaisquer ajustes ou configurações de maneira autônoma.
- Informar imediatamente à Secretaria Municipal de Educação em casos de perda, roubo e/ou furto, quebra ou avaria do equipamento, na ocorrência de danos causados por incêndio, queda de raio, explosão, chuva, enchentes e alagamentos, vendaval, furacão, ciclone e danos elétricos, apresentando toda a eventual documentação comprobatória do evento.
- Mantê-lo em acordo com os critérios estabelecidos por este termo.
- Não repassar o equipamento sob minha responsabilidade a terceiros.
- Comunicar à Secretaria de Educação quaisquer alterações da condição que justificou a concessão do benefício.
- Em caso de desistência, comparecer a Secretaria Municipal de Educação para preenchimento e assinatura do termo de desistência, bem como devolver o equipamento, acessórios e periféricos sob minha guarda.
- Repor o equipamento nas mesmas condições de uso ou, alternativamente, ressarcir o valor do bem, atendendo à mesma especificação técnica ou equivalente ao bem recebido, em caso de equipamento danificado ou inutilizado por emprego inadequado, mau uso, negligência ou extravio, por parte do beneficiário(a) ou não atendimento aos procedimentos previstos neste termo.

Fico ciente, ainda, de que o cancelamento da concessão poderá se dar a qualquer tempo, caso eu:

- Seja desligada(o) do quadro docente efetivo por qualquer que seja o motivo.
- Descumpra as obrigações previstas neste documento;

Declaro estar ciente de todos os itens deste documento, concordando com todos os itens citados, assim como comprometo-me a zelar do equipamento recebido e utilizá-lo para minhas atividades diárias como profissional da Secretaria Municipal de educação.

Saltinho/SC, _____ de _____ de _____

Assinatura

ANEXO II
TERMO DE DEVOLUÇÃO DE NOTEBOOK

NOME: _____	Matrícula: _____
CPF: _____	
CARGO: _____	

DECLARO TER RECEBIDO DO SERVIDOR ACIMA IDENTIFICADO O EQUIPAMENTO:

1 (UM) NOTEBOOK
MARCA _____ REGISTRO PATRIMÔNIO N.º _____
ACOMPANHADO DOS SEGUINTE ACESSÓRIOS:

() BATERIA () CARREGADOR DE BATERIA
DECLARO AINDA QUE O APARELHO APRESENTA O SEGUINTE ESTADO:

() BOM () REGULAR () RUIM
PARA APARELHOS EM ESTADO DE CONSERVAÇÃO REGULAR OU RUIM, FORAM IDENTIFICADOS OS SEGUINTE PROBLEMAS:

() TELA TRINCADA () APARELHO AMASSADO
() BOTÕES NÃO FUNCIONAM () SOM NÃO FUNCIONAM
() APARELHO NÃO LIGA () OUTROS _____
OUTROS PROBLEMAS OU OBSERVAÇÕES _____

PELO PRESENTE TERMO DE DEVOLUÇÃO, O SERVIDOR DECLARA QUE DEVOLVEU O EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO(S) CONFORME ESPECIFICADO ACIMA.

SALTINHO/SC _____ DE _____ DE _____

ASSINATURA DO SERVIDOR _____ ASS. RESP. PELO RECEBIMENTO _____

**Estado do Paraná**
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

DECRETO N.º 151/2022

EXONERA SERVIDORA

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,
DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora municipal **ADRIANA RIBEIRO CAMARGO**, do cargo de auxiliar de serviços gerais, nomeada pelo Decreto nº 41/2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão - PR, 01 de agosto de 2022.

Jorge Luiz Santin
JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL



Município de
**SANTO ANTONIO
DO SUDOESTE**

CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2022

OBJETO:

Chamamento Público para Contratação de Profissionais Técnico Desportivo para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

17 de agosto de 2022.

HORÁRIO:

09 horas.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022****EXCLUSIVO PARA PESSOAS FÍSICAS**

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, através da Secretaria de Administração, sediado à Avenida Brasil nº 1431 – centro – Santo Antonio do Sudoeste Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Ricardo Antonio Ortina, torna pública a realização de processo de licitação, na forma de **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para atender à solicitação das Secretaria Municipal de Saúde, objetivando o **Chamamento Público para Contratação de Profissionais Técnico Desportivo para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município**.

DATA E HORA PARA CREDENCIAMENTO:**Início dia 01 de agosto de 2022 às 09h00min****Término dia 17 de agosto de 2022 às 09h00min****Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR****Endereço: AVENIDA BRASIL, 1431 – CENTRO****Protocolo: Protocolo do envelope de habilitação até data de término acima.****1. DO PROCESSO**

1.1. Ao presente processo não se aplicou o tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte, por não ser vantajoso para a Administração pública, conforme disposto na Lei Complementar 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07/08/2014 - art. 49, inciso III, tendo em vista o edital prevê a contratação somente de pessoa física.

2. DO EMBASAMENTO LEGAL

2.1. O presente edital está embasado na Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal 8.745/1993, Lei Estadual 15.608/2007, Decreto Estadual 4.319/2020, Decreto Estadual n.º 6.543/2020, Decreto Municipal 3.608/2020 e Decreto Municipal 3.700/2020.

3. DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste **CHAMAMENTO PÚBLICO** o **Chamamento Público para Contratação de Profissionais Técnico Desportivo para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município**.

3.2. Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet pelo endereço eletrônico: www.pmsas.pr.gov.br.

3.3. As informações administrativas e técnicas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3563-8000 e pelo e-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

3.4. O presente credenciamento está disposto conforme segue:

Item	Especificação do Serviço	Valor Mensal
1	TECNICO DESPORTIVO - Realizar atividades a serem desenvolvidas para o	R\$ 2.095,87



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

	cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Elaboração de projetos sociais; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor. Sendo 20 horas semanais, sendo os horários de atendimento das 08h00min às 12h00min OU das 13h15min as 17h15min.	
--	---	--

3.5. O valor máximo estimado para os serviços objeto deste edital é de **R\$ 50.300,88 (cinquenta mil trezentos reais e oitenta e oito centavos)**, para contratação de, 2 (DOIS) Técnico Desportivos.

3.6. O valor estimado no item anterior não implica em nenhuma previsão de crédito em favor dos Contratados, que só farão jus aos valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados, desde que autorizados e aprovados pelas Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Contrato.

4. DO ACESSO

4.1. O acesso ao credenciamento é livre para todas as pessoas físicas, profissionais consistentes técnico desportivo, a qualquer tempo a partir da data de publicação deste edital.

4.2. Dos inscritos que se apresentarem a qualquer tempo, a abertura dos envelopes dar-se-á em data e horário que serão comunicados mediante convocação através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município e no endereço eletrônico www.pmsas.pr.gov.br, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

4.3. Os envelopes recebidos serão abertos na sala de reuniões do setor de licitações da Secretaria Municipal da Administração, do município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, pela Comissão Permanente de Licitações no dia 17 de agosto de 2022.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Os interessados deverão se inscrever apresentando os documentos elencados no item 8 do presente edital, em via original ou por qualquer processo de cópia, devendo, neste último caso, serem autenticadas por tabelião ou apresentadas com os respectivos originais, para autenticação por servidor deste Município.

5.2. Os interessados deverão entregar o Envelope no Departamento de Licitações do Município na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste/PR, localizada na Avenida Brasil, 1431, centro.

5.3. A abertura dos envelopes dar-se-á da forma prevista no item 4.

6. DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

6.1. Poderão participar do presente Chamamento Público todos os interessados profissionais da área pertinente ao objeto e que preencham as condições exigidas neste edital.

6.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os proponentes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

6.2.1. Proponente declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

6.2.2. Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal, INSS e Justiça do Trabalho;

7. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

7.1. As impugnações aos termos do presente edital deverão obedecer aos critérios do artigo 41, da Lei n.º 8.666/93.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os interessados no credenciamento deverão apresentar os documentos abaixo relacionados:

8.1.1. Ofício de apresentação, conforme modelo ANEXO II, contendo: nome, endereço completo, CPF, telefone e e-mail da proponente, com a respectiva assinatura e declarações.

8.1.2. Comprovante de regularidade do proponente perante a Fazenda Municipal do seu domicílio.

8.1.3. Comprovante de regularidade do proponente perante a Fazenda Estadual do seu domicílio.

8.1.4. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da união que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).

8.1.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.1.6. Declaração de Idoneidade, conforme modelo ANEXO III.

8.1.7. Cópia da comprovação da inscrição no Conselho de Classe da categoria.

8.1.8. Cópia da carteirinha no Conselho de Classe da categoria.

8.1.9. Cópia dos documentos de RG e CPF, sendo aceito cópia da carteira de motorista;

8.1.10. Cópia do comprovante da inscrição no PIS/PASEP.

8.1.11. “Currículo vitae” contendo os dados pessoais, a trajetória educacional e a experiência profissional, de acordo com o ANEXO IV.

8.2. O CURRÍCULUM VITAE DEVERÁ SER ELABORADO EXATAMENTE COMO O ANEXO IV.

8.3. Será considerado pela Comissão o prazo de validade de 90(noventa) dias, contados da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais o mesmo não constar.

8.4. Todos os documentos deverão ser apresentados, **preferencialmente na ordem solicitada no edital**, e estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, legalmente reconhecida, desde que legíveis.

8.4.1. Das Certidões Negativas extraídas da Internet, a Comissão de Licitação poderá, em caso de dúvida, comprovar sua autenticidade através de consulta ao site correspondente.

8.5. No caso de existirem, dentro do envelope, cópia(s) de documento(s) sem autenticação, a Comissão de Licitação exigirá apresentação dos originais na própria sessão para autenticação, não excendo o horário final estabelecido neste edital.

8.6. A apresentação dos documentos especificados no item 8.1 em desconformidade com o disposto no edital ou com os modelos descritos nos respectivos anexos, será fundamento para inabilitação do proponente.

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

9.1. O envelope contendo documentos de habilitação, deverá ser entregue no local indicado no item 5 deste Edital, devidamente fechado, constando da face os seguintes dizeres:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2022
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROponente:
CPF/MF:
DATA:

9.2. Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar carta de Credenciamento, conforme **ANEXO I**, comprovando os poderes de quem o credenciou, a qual deverá ser entregue à Comissão, separadamente, por ocasião do início da Sessão de Julgamento.

10. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

10.1. A análise dos documentos apresentados para a inscrição no credenciamento será feita pela Comissão Permanente de Licitações, promovendo-se a desclassificação das proponentes que apresentarem propostas desconformes ou incompatíveis.

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

11.1. Serão credenciados os proponentes que atenderem as exigências estipuladas neste edital e mediante de comprovação de habilitação dos documentos elencados no item 8 deste.

11.2. A classificação estará condicionada aos seguintes critérios estabelecidos nesta ordem:

11.2.1. Tempo de experiência profissional do interessado contabilizado em meses.

11.2.2. Idade do profissional interessado.

11.2.3. Prova de Títulos.

11.2.4. Sorteio.

11.3. A comprovação da experiência profissional dar-se-á através da análise do “curriculum vitae” onde o interessado informará a data de início e final em cada emprego.

11.3.1. Somente serão considerados os períodos de atividade profissional em que o interessado já possuía a Inscrição no Conselho de Classe da Categoria.

11.3.2. Somente serão considerados as experiências de atividade profissional em que o interessado exerceu função pretendida.

11.4. O processo de classificação dar-se-á contabilizando o número de meses em que o interessado realizou a atividade profissional, sendo que a ordem se dará de forma decrescente, ou seja, do maior período para o menor. Havendo empate, o segundo critério a ser utilizado será o de idade, sendo a ordem decrescente, ou seja, do mais velho para o mais novo. Mantendo-se o empate será levado em conta a Prova de Títulos dos interessados na seguinte ordem, Doutorado, Mestrado, Pós-Graduação e Graduação. Persistindo o empate será realizado sorteio, para determinar o primeiro classificado entre os interessados empatados.

11.4.1. Somente serão considerados um título para cada nível de graduação.

11.4.2. Somente serão considerados títulos na área pertinente ao profissional.

11.4.3. O interessado devem lembrar que declararão no Anexo II deste edital que as

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que possuem ciência de que, por eventuais inconsistências, estarão sujeitos(as) às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

12. DA PUBLICAÇÃO

12.1. A publicação do resultado do credenciamento será publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná e no endereço eletrônico www.pmsas.pr.gov.br.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº. 8666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos;

13.2. O recurso limitar-se-á a questões de habilitação, considerando, exclusivamente, a documentação apresentada no ato do credenciamento, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso;

13.3. O recurso deverá ser protocolado junto ao SETOR DE PROTOCOLO, na sede da Prefeitura Municipal, Avenida Brasil, 1431, centro, neste município, à Comissão de Licitação, ficando estabelecido prazo de até 05 (cinco) dias úteis para reconsiderá-lo ou encaminhá-lo para análise do Gestor, que terá igual prazo para análise e decisão;

13.4. Somente o responsável legal do interessado poderá interpor recursos;

13.5. Não serão aceitos recursos por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital;

13.6. Somente serão conhecidos os recursos tempestivos, motivados e não protelatórios;

13.7. Não serão admitidos mais de um recurso do interessado versando sobre o mesmo motivo de contestação;

13.8. E, decidido em todas as instâncias administrativas sobre os recursos interpostos, o resultado final do processo de credenciamento será divulgado por meio de Termo de Homologação pelo Município.

14. DA ASSINATURA DO CONTRATO

14.1. Homologado o objeto do presente Chamamento, através de processo de inexigibilidade de licitação, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, convocará os adjudicatários para assinarem o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, após a homologação da inexigibilidade, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/93.

15. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. Os serviços deverão ser prestados a partir da celebração do termo contratual em conformidade ao estipulado neste edital.

15.2. Os proponentes credenciados durante a execução do objeto deste Chamamento deverão atender aos seguintes requisitos:

15.2.1. Prestar os serviços nos locais indicados pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, de acordo com a proposta apresentada, nos horários determinados pelas Secretaria Municipal de Saúde.

15.2.2. Atender os pacientes e público em geral com dignidade e respeito e de modo



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços.

15.2.3. Respeitar a decisão dos pacientes e público em geral ao consentir ou recusar prestação dos Serviços, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação Legal.

15.2.4. Responsabiliza-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar aos pacientes e público em geral.

15.3. São ainda obrigações dos credenciados:

15.3.1. Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.

15.3.2. Apresentar e atualizar certidões ou qualquer outro documento sempre que solicitado pelo Município.

15.3.3. Não ceder ou transferir para terceiros a execução.

15.3.4. Comunicar ao Contratante qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.

15.3.5. Registrar a presença através do sistema de ponto biométrico.

15.3.6. Comunicar com 15(quinze) dias de antecedência seu desligamento, sob pena de aplicação de multa de 10% sobre o valor contratado.

16. DO GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS

16.1. Caberá aos Gestores Municipais da Saúde o gerenciamento do local onde serão prestados os serviços pelos credenciados, observando todas as condições dispostas neste edital.

17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses após a data da celebração do contrato.

18. DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

18.1. As Secretaria Municipal de Saúde realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas, sob responsabilidade do fiscal designado para acompanhamento do contrato e as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado.

18.2. O controle da jornada de trabalho do(a) CONTRATADO(A) deverá ser feito através de registro no ponto biométrico.

18.3. O MUNICÍPIO deverá proporcionar todas as facilidades para que o(a) CONTRATADO(A) possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste termo contratual, comunicar ao(a) CONTRATADO(A) quaisquer irregularidades observadas na execução dos serviços e aplicar as sanções administrativas quando se fizerem necessárias.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas com a execução deste edital correrão a conta de RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE e estão previstas na seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2470	09.002.08.244.0801.2044	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**20. DO PAGAMENTO**

20.1. O pagamento do valor acordado para execução dos serviços será realizado até o **10º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços**, por meio de nota fiscal acompanhada da folha ponto do(a) CONTRATADO(A), através de transferência eletrônica para a conta bancária do(a) CONTRATADO(A) indicada pelo(a) mesmo(a).

20.2. O faturamento mensal da prestação dos serviços deverá ocorrer de acordo com o registro no controle de frequência através do ponto biométrico.

20.3. O Município efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

21. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

21.1. Estando o proponente apto à contratação, o processo será encaminhado a Procuradoria Geral do Município, que verificará a regularidade do procedimento, visando a realização do processo de inexigibilidade de licitação, tomando-se por base o “caput” do artigo 25 da Lei de Licitações.

22. DA RECISÃO

22.1. Ocorrendo motivo que justifique, atendido em especial o interesse do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos moldes da Lei n.º 8.666/93, pelo CONTRATANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

22.2. O (A) CONTRATADO(A) poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação de multa de 10% sobre o valor contratado.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Santo Antonio do Sudoeste, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

24. DAS PENALIDADES

24.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará ao CREDENCIADO as penalidades previstas no art. 87 da lei 8.666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo do descredenciamento.

25. DA MULTA

25.1. O MUNICÍPIO no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/963, aplicará multa ao contratado:

25.1.1. Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela inexecução total ou parcial dos serviços.

25.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pelo descumprimento da comunicação prévia do seu desligamento à Administração, com antecedência de 15 (quinze) dias.

26. DOS CASOS OMISSOS

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

26.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

27. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital, deverão ser solicitadas ao Município de Santo Antonio do Sudoeste, Secretaria de Administração, setor de Licitações, pelo e-mail licitacoes1@pmsas.com.br ou pelo telefone (46) 3563-8000.

27.2. O Município deverá proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas contratuais; comunicar à contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado e aplicar as sanções administrativas quando se fizerem necessárias.

27.3. A participação no presente processo de credenciamento implica na aceitação integral e irretratável de todas as condições exigidas neste edital e nos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

27.4. O presente processo de chamamento público poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação.

27.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento.

27.6. Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento
Anexo II - Ofício de apresentação
Anexo III - Declaração de idoneidade
Anexo V - Curriculum Vitae
Anexo IV - Minuta do contrato

Santo Antonio do Sudoeste, 01 de agosto de 2022.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**ANEXO I****MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO****Ao****Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR****Comissão de Licitações****Chamamento Público n.º 05/2022**

O(A) Senhor(a)..... estabelecido(a).....
inscrito(a) no CPF/MF n.º....., através do presente, credencia o(a)
Senhor(a)....., portador(a) da cédula de identidade
n.º..... e do CPF n.º..... a participar do Chamamento
Publico n.º 005/2022, na qualidade de Responsável Legal, outorgando-lhe plenos poderes para
pronunciar-se em nome da, bem como formular propostas, lances e praticar todos os demais atos
inerentes ao certame.

_____, em _____ de _____ de 2022.

(Nome, CPF, RG e assinatura do representante legal)

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

ANEXO II
MODELO DO OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE	
Nome completo:	
CPF/MF:	
Endereço:	Rua: Número: Bairro: CEP: Cidade/Estado:
E-mail:	
Telefone:	
Número PIS/PASEP:	
Número Inscrição do Conselho de Classe:	

Ao**Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR****Comissão de Licitações****Chamamento Público nº 005/2022.**

Prezados Senhores

Apresento e submeto à apreciação de Vossas Senhorias, proposta para prestação de serviços:

Item	Especificação do Serviço	Valor Mensal	Assinale com "X" o serviço ofertado
1	PROFISSIONAL TECNICO DESPORTIVO sendo 20 horas semanais, sendo os horários de atendimento das 08h00min às 12h00min OU das 13h15min as 17h15min.	R\$ 2.095,87	

Declaro que tenho ciência de que a contratação está condicionada à análise do “curriculum vitae” e do horário de disponibilidade para prestação dos serviços conforme tabela acima.

Declaro também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que tenho ciência de que, por eventuais inconsistências, estarei sujeito(a) às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente.

(Nome, CPF, RG e assinatura)

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**ANEXO III****MODELO DA DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE****Ao****Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR****Comissão de Licitações****Chamamento Público nº 05/2022.**

Declaro para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Chamamento Público, sob nº 05/2022, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, que:

- 1) não fui declarado(a) inidôneo(a) para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei;
- 2) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação e eventual contratação e que estou ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, em _____ de _____ de 2022.

(Nome, CPF, RG e assinatura)

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**ANEXO IV
CURRICULUM VITAE****NOME DO INTERESSADO**

Data de Nascimento

Nacionalidade, Estado Civil, Idade

Endereço (Rua, nº, bairro)

Município

Telefone, E-mail

FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Graduação (*Ensino superior, Instituição que realizou e ano da graduação com cópia do diploma ou certificado*)
- Pós-Graduação (*Especialização, Instituição que realizou e ano da graduação, caso houver, com cópia do diploma ou certificado*)
- Mestrado (*Especialização, Instituição que realizou e ano da graduação, caso houver, com cópia do diploma ou certificado*)
- Doutorado (*Especialização, Instituição que realizou e ano da graduação, caso houver, com cópia do diploma ou certificado*)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Local	Mês de Início	Mês de Término

Declaro que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que tenho ciência de que, por eventuais inconsistências, estarei sujeito(a) às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

_____, em ____ de _____ de 2022.

(Nome, CPF, RG e assinatura)



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

ANEXO V MINUTA DE CONTRATO

Contrato de prestação de serviços nº XX/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado XXXXX

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **XXXXXX**, inscrita no CPF sob o nº XXXXX, sediado na cidade de XXXXX, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº XXX/2022**, resultante do **CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prestação de serviços de XXXXX, com carga horária de XX horas semanais, para atendimento XXXXXXXX do Município, sendo:

Item	Especificação do Serviço	Valor Mensal
1	TECNICO DESPORTIVO - Realizar atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Elaboração de projetos sociais; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor. Sendo 20 horas semanais, sendo os horários de atendimento das 08h00min às 12h00min OU das 13h15min as 17h15min.	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

O preço ajustado para a prestação do serviço contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ XXXXX

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato Administrativo de credenciamento para a prestação de serviços de XXXXX, após a homologação do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º XXX/2022, pelas condições do Edital de Chamamento nº 005/2022 e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser prestados XXXXX, a partir da celebração do presente termo e até o final da vigência do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - O(A) CONTRATADO(A) deverá atender aos seguintes requisitos:

1. O(A) CONTRATADO(A) durante a execução do contrato deverão atender aos seguintes requisitos:
 - 1.1. Prestar os serviços nos locais indicados pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, de acordo com a proposta apresentada, nos horários determinados pela Secretaria Municipal da XXXXXXXX.
 - 1.2. Atender os pacientes e público em geral com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços.
 - 1.3. Respeitar a decisão do paciente e público em geral ao consentir ou recusar prestação de Serviços, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação Legal.
 - 1.4. Responsabiliza-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar aos pacientes.
2. São ainda obrigações do(a) CONTRATADO(A):
 - 2.1. Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.
 - 2.2. Apresentar e atualizar certidões ou qualquer outro documento sempre que solicitado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste.
 - 2.3. Não ceder ou transferir para terceiros a execução.
 - 2.4. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.
 - 2.5. Registrar a presença através do sistema de ponto biométrico.
 - 2.6. Comunicar com 15(quinze) dias de antecedência seu desligamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será até 12 (doze) meses após a celebração do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

O Município através da Secretaria Municipal de xxxxxxxx, realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas, sob responsabilidade do fiscal designado para acompanhamento do contrato e as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O controle da jornada de trabalho do(a) CONTRATADO(A), deverá ser feita através de registro no ponto biométrico.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O CONTRATANTE deverá proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste termo contratual; comunicar à CONTRATADA quaisquer



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

irregularidades observadas na execução dos serviços e aplicar as sanções administrativas quando se fizerem necessárias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão a conta de RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE e estão previstas na seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2470	09.002.08.244.0801.2044	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor acordado para execução dos serviços será realizado até o **10º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços**, por meio de nota fiscal acompanhada da folha ponto do(a) CONTRATADO(A), através de transferência eletrônica para a conta bancária do(a) CONTRATADO(A) indicada pelo(a) mesmo(a).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento mensal da prestação dos serviços deverá ocorrer de acordo com o registro no controle de frequência através do ponto biométrico.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Município efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

Ocorrendo motivo que justifique, atendido em especial o interesse do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos moldes da Lei n.º 8.666/93, pelo CONTRATANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO - O (A) CONTRATADO(A) poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação de multa de 10% sobre o valor contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Santo Antonio do Sudoeste, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará ao(a) CONTRATADO(A) as penalidades previstas no art. 87 da lei 8.666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo do descredenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA MULTA

O(A) CONTRATADO(A), no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/93, aplicará multa:

- Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela inexecução total ou parcial dos serviços.
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pelo descumprimento da comunicação prévia do seu desligamento à Administração, com antecedência de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração do presente CONTRATO será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referentes a licitação e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato será efetuada pela Secretária Municipal de xxxx, Senhora XXXXX, inscrito no CPF/MF sob o n.º XXXXX portador do RG n.º XXXXX.

A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuada pelas servidoras XXXXX, CPF n.º XXXXX, e XXXXX, CPF n.º XXXXX, ambas servidoras da Secretaria Municipal de xxxxxxxx, telefone (46)3563-8000.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o Foro do Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente CONTRATO que não puder ser resolvidas pelas partes e pelo Conselho de Saúde.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo em três (03) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinados.

Santo Antonio do Sudoeste, -----

Contratante

Contratado(a)

Testemunhas:

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO**

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30.572/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, tornar pública a classificação do Chamamento Público após análise e verificação dos documentos apresentados:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022

Objeto: Chamamento Público para Contratação de Profissionais Técnico Desportivo para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município.

Classificação					
Ordem	Nome do proponente	Qualificação Profissional	Registro Profissional	Tempo de Experiência Profissional (meses)	Idade do Profissional (anos)
1	Ediane Trasel	Técnico Desportivo	033714-G/PR	18	23
2	Ana Maria de Souza Dias	Técnico Desportivo	038252-G/PR	1	23

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 19 de agosto de 2022.

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente Comissão de Licitações

CESAR AUGUSTO ORTEGA - Secretário

NAYARA MICHELI BONFATI- Membro

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:5E964456

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 091/2022 DATA: 19/08/2022

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1033/2021,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o lançamento de uma diária para o funcionário **CÍCERO PEREIRA DOS SANTOS** (Motorista), para buscar o paciente V. no Hospital Pequeno Príncipe e levar o paciente R. em consulta no Hospital de Clinicas de Curitiba-PR. Saída no dia 18/08/2022 e retorno dia 19/08/2022.

MARCA E MODELO: Spin

PLACA: BCI-3391

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo em 18/08/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:C9688C33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
PORTARIA N.º 026/2022

SÚMULA: Concede Diária ao Vereador da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal n.º 150/2007 de 07 de março de 2007 e Lei Municipal n.º 393/2014, de 15 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º - Fica concedida diária ao Vereador desta Casa de Leis conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: Aguinaldo Paz de Moura

Data início: 15/08/2022

Data fim: 15/08/2022

Nº de Diárias: 01 Sem Pernoite

Valor Total: R\$ 200,00 (Duzentos reais)

Município de destino: Curitiba - PR

Código do IBGE do Município destino: 06902

Tipos padrão de objetivos: 99

Objetivo da viagem: Visita ao Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, para tratar de melhorias nas instituições da rede estadual de ensino do município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Santa Maria do Oeste, 15 de agosto de 2022.

ALCIDES BORGES SALDANHA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:E40DE191

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
ERRATA

Na página 41 e 42 do Procedimento Licitatório n.º 003/2022, Dispensa de Licitação n.º 003/2022

Onde se lê:
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Material de Consumo
Leia-se:
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Santa Maria do Oeste, 19 de agosto de 2022.

ALCIDES BORGES SALDANHA
Presidente

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:91F30A03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº1151/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01151/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: NOEL DE JESUS RIBEIRO
MATRÍCULA n.º 9996979

CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 700.527.519-53

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE IRATI, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO LEVAR USUÁRIOS DO CRAS REALIZAR PERICIA NO INSS.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 19/08/2022-

Data de Retorno: 19/08/2022

CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE

CIDADE DE DESTINO: IRATI PR **Código do IBGE:** 10706

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: TRANSPORTE DE PACIENTES

N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE:** ()SIM (X)NÃO

VALOR UNITÁRIO R\$: R\$ 100,00 (CEM)

VALOR TOTAL R\$: R\$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 19 de Agosto de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:C743A2B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30.572/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, tornar pública a classificação do Chamamento Público após análise e verificação dos documentos apresentados:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022

Objeto: Chamamento Público para Contratação de Profissionais Técnico Desportivo para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município.

Classificação					
Ordem	Nome do proponente	Qualificação Profissional	Registro Profissional	Tempo de Experiência Profissional (meses)	Idade do Profissional (anos)
1	Ediane Trasel	Técnico Desportivo	033714-G/PR	18	23
2	Ana Maria de Souza Dias	Técnico Desportivo	038252-G/PR	1	23

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 19 de agosto de 2022.

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente da Comissão de Licitações

NAYARA MICHELI BOFANTI
Membro

CESAR AUGUSTO ORTEGA
Membro

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:B698ABBA

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30.572/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, tornar pública a classificação do Chamamento Público após análise e verificação dos documentos apresentados:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022
Objeto: Chamamento Público para Contratação de Profissionais Engenheiro para suprir as necessidades da Secretaria de Administração do Município.

Classificação					
Ordem	Nome do proponente	Qualificação Profissional	Registro Profissional	Tempo de Experiência Profissional (meses)	Idade do Profissional (anos)
1	Alexandra Tamara Jaroski Possamai	Engenheira Civil	PR-189718/D	21	26

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 19 de agosto de 2022.

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente da Comissão de Licitações

NAYARA MICHELI BOFANTI
Membro

CESAR AUGUSTO ORTEGA
Membro

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:C37302F5

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 0254/2022 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 031/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0254/2022
Processo inexigibilidade nº 031/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: VANDERLEIA FERREIRA PINTO
CPF nº 020.190.900-66

Representante: VANDERLEIA FERREIRA PINTO
CPF nº 020.190.900-66

OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 21.199,92 (Vinte e Um Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos).

VIGÊNCIA: 17/08/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/08/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:D3786957

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 0255/2022 PROCESSO DISPENSA Nº 082/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0255/2022
Processo dispensa nº 082/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: CIRANDA COMERCIO DE MATERIAIS INFANTINS EDUCATIVOS LTDA

CNPJ Nº 46.143.678/0001-24

Representante: RAPHAEL LOT MOURA
CPF nº 097.296.434-74

OBJETO: Aquisição de coletâneas de KIT PRÓ KIDS material educativos pedagógicos, para atender as necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil, deste Município.

VALOR TOTAL: R\$ 29.988,00 (Vinte e Nove Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais)

VIGÊNCIA: 17/08/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/08/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:361D0112

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2022 – DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

SÚMULA: CRIA TRÊS VAGAS DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO, NAS CONDIÇÕES PREVISTAS NO DECRETO LEGISLATIVO 005/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO
A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30.572/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, tornar pública a classificação do Chamamento Público após análise e verificação dos documentos apresentados:
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022
Objeto: Chamamento Público para Contratação de Profissionais Nutricionista para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município.

Ordem	Nome do proponente	Qualificação Profissional	Registro Profissional	Tempo de Experiência Profissional (meses)	Idade do Profissional (anos)
1	Fernanda Pedroso Montanes	Nutricionista	CRN8 15200	6	21

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Santo Antonio do Sudoeste-PR, 19 de agosto de 2022.
ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGKIONI - Presidente da Comissão de Licitações
NAYARA MICHELI BOFANTI - Membro. CESAR AUGUSTO ORTEGA - Membro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO
A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30.572/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, tornar pública a classificação do Chamamento Público após análise e verificação dos documentos apresentados:
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022
Objeto: Chamamento Público para Contratação de Profissionais Técnico Desportivo para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município.

Ordem	Nome do proponente	Qualificação Profissional	Registro Profissional	Tempo de Experiência Profissional (meses)	Idade do Profissional (anos)
1	Ediane Trasel	Técnico Desportivo	033714-G/PR	18	23
2	Ana Maria de Souza Dias	Técnico Desportivo	038252-G/PR	1	23

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Santo Antonio do Sudoeste-PR, 19 de agosto de 2022.
ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGKIONI - Presidente da Comissão de Licitações
NAYARA MICHELI BOFANTI - Membro. CESAR AUGUSTO ORTEGA - Membro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO
A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30.572/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, tornar pública a classificação do Chamamento Público após análise e verificação dos documentos apresentados:
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022
Objeto: Chamamento Público para Contratação de Profissionais Engenheiro para suprir as necessidades da Secretaria de Administração do Município.

Ordem	Nome do proponente	Qualificação Profissional	Registro Profissional	Tempo de Experiência Profissional (meses)	Idade do Profissional (anos)
1	Alexandra Tamara Jaroseski Possamai	Engenheira Civil	PR-189718/D	21	26

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Santo Antonio do Sudoeste-PR, 19 de agosto de 2022.
LIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGKIONI - Presidente da Comissão de Licitações
NAYARA MICHELI BOFANTI - Membro. CESAR AUGUSTO ORTEGA - Membro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 82/2022
OBJETO: Aquisição de coletâneas de KIT PRÓ KIDS material educativos pedagógicos, para atender as necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil, deste Município
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:
CIRANDA COMERCIO DE MATERIAIS INFANTINS EDUCATIVOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod elo	Unid ade	Quant idade	Preço	Preço total
1	1	KIT PRÓ KIDS JOANINHA DAS CORES – Jogo composto por 07 peças: 1 und Tapete em 120 cm x 120cm preenchido com isomanta de 4 milímetros; 5 und joaninhas em bagum medindo 50cm x 40cm preenchida com isomanta 4 milímetros ; 1 und Dado de cores bagum medindo 10cm x 10 cm x 10cm preenchido com espuma.?? O GRANDE CONSTRUTOR – composto por 24 peças de bagum com impressão digital, preenchido com espuma; São 12 peças medindo 10cm x 10cm x 8cm e 12 peças medindo 20cm x 10cm x 8cm. ??TRILHA DOS ANIMAIS – Jogo composto por 6 peças: 1 und tapete em bagum medindo 2mt x 70cm preenchido com isomanta de 4 milímetros; 3 und bichos em bagum preenchidos com fibra sintética; 2 und Dados em bagum preenchidos com espuma com medidas 10cm x 10cm x 10cm. ??JOGO DA MEMÓRIA ANIMAIS – composto por 20 peças em bagum comimpressão digital preenchido com espuma, medidas 15cm x 15cm x 3cm.?? DOMINÓ DE CORES – composto por 28 peças grandes em bagum preenchimento em espuma, medidas 17cm x 9cm x 4cm. ??SEMÁFARO DOS ALIMENTOS – composto por 20 peças: 1 und banner medindo 100cm x 70 cm em lona com impressão digital; 19 und alimentos em lona com impressão digital preenchido com isomanta 4 milímetros e velcro para fixar aproximadamente 63x42cm. ??FANTOCHE PALHAÇA ALEGRIA - medindo 110cm x 57 cm, cabeça feita em espuma revestida de malha KIT 06 R\$ 5.000,00 R\$ 30.000,00 com pompons de lã, chapéu de espuma revestido em cetim, corpo em tecido e malha preenchido de fibra, seu traje possui uma camisa com caseados, botão e velcro, calça de tecido com zíper, elástico e feixe de mochila, sapatos de bagum com cadarços. ??FANTOCHE PALHAÇA ALEGRIA - medindo 110cm x 57 cm, cabeça feita em espuma revestida de malha com pompons de lã, chapéu de espuma revestido em cetim, corpo em tecido e malha preenchido de fibra, seu traje possui vestido colorido, sapatos de bagum com laços em cetim. ??BINGO KIDS - Contém 12 cartelas com desenhos variados de combinação de frutas, formas geométricas e cores, confeccionados em bagum com impressão digital preenchido com isomanta medindo 35x30 cm; Três dados com impressão digital preenchido com espuma, um com as frutas, o segundo com forma geométrica e o terceiro com as cores, medidas 10x10x10cm. ??SACOLA Confeccionada em TNT com alças e fecho em Zíper - medindo100x100cm.??	CIRANDA		KT	6,00	4.998,00	29.988,00
TOTAL								29.988,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 18/08/2022.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 031/2022
OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores	Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidad e	Preço
	VANDERLEIA FERREIRA PINTO	1	1	CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM para atendimento nos serviços de enfermagem na rede de atenção básica. Os serviços de técnico em enfermagem serão prestados de acordo com as unidades que estiverem com necessidade, sendo distribuídas em 40 horas semanais de jornada. O profissional deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem e estar apto para realização de procedimentos pertinentes as atribuições da profissão, VANDERLEIA FERREIRA PINTO.		12,00	1.766,66

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 18/08/2022.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS Nº 02/2022
EDITAL Nº 13/2022 – CONVOCAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 806/2022 e demais disposições atinentes à matéria, RESOLVE: **TORNAR PÚBLICO**
Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022, para os Cargos temporários de **Assistente Social – 30h, Psicólogo – 30h, Técnico em Enfermagem – 40h e Servente de Serviços Gerais – 40h**, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 09/2022.
1. - Assistente Social:

Nome	Pontuação	Posição
Giovana Biolchi Martins	83	2º

Art. 2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, PR, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 7.4 do EDITAL nº 01/2022 e documentos indicados no anexo I deste edital, na seguinte data: **LOCAL: RUA JOÃO ARISI, 115 – CENTRO - FLOR DA SERRA DO SUL-PR DE 22 DE AGOSTO DE 2022 ATÉ DIA 28 DE AGOSTO DE 2022 (terça-feira) HORÁRIO: Das 08h00min às 11h30min e das 13h15min as 17h00min.**
Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo Simplificado.
Art. 4º - O candidato classificado e convocado que não tiver interesse nas vagas ofertadas será remetido para Final de Lista, **uma única vez**, mediante apresentação de requerimento, de acordo com item 7.1.1 do edital;
Art. 5º - Na ocorrência das hipóteses do artigo anterior, a vaga aberta será destinada ao próximo candidato.
Art. 6º - O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados da sua listagem.
Art. 7º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Flor da Serra do Sul - PR, 18 de agosto de 2022.
VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito de Flor da Serra do Sul – PR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
FLOR DA SERRA DO SUL – PR

EDITAL Nº 04/CMDCA/2022
HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA A PROVA DE CONHECIMENTO DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBRO TITULAR E SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR QUADRIÊNIO 2020-2024

A Comissão Especial Eleitoral nomeada pela Resolução nº 02/2022/CMDCA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Capítulo 07, do Edital de Abertura nº 02/CMDCA/2022, TORNA PÚBLICO a **HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA A PROVA DE CONHECIMENTO** do Processo de Escolha para Membro Titular e Suplentes do Conselho Tutelar, nos seguintes termos:

I – CANDIDATAS HABILITADAS PARA A PROVA DE CONHECIMENTO:

JULIANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
MARTA ELIANE GOMES DA SILVA
NEUZA CARAMORI BARCELLA
SIMONI BOURCHKARDT

As candidatas habilitadas deverão comparecer para Prova de conhecimento no Polo UAB anexo ao Colégio Estadual Barão do Rio Branco, na data prevista de 27/08/2022, conforme previsto no Edital de abertura, a prova terá inicio as 8h30min tendo as candidatas até 3 horas para término.


Flor da Serra do Sul, 20 de Agosto de 2022.
MARISTELA GIRARDI PAETZOLD
Presidente do CMDC

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 280/2022 - Concede estabilidade funcional à servidora pública aprovada em estágio probatório e Concede Progressão Funcional.

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente e considerando o disposto na Lei 411/2010 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. **RESOLVE:**
Art. 1º CONCEDER estabilidade funcional aos servidores abaixo relacionados que foram aprovados no Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidores em Estágio Probatório:

Servidor	RG nº	Cargo	Data Efeito
TACIANE ANDREGHETTO CIPRIANI	103294797 – SSP-PR	ADVOGADA	01/08/2022

Art. 2º - Reenquadrar no respectivo nível a servidora abaixo descrita Aprovada em Estágio Probatório. Os efeitos financeiros retroagirão de acordo com especificado na tabela abaixo.

Matrícula	Servidor	CARGO	Nível Anterior	Nível Atual	Efeito Em
1034	TACIANE ANDREGHETTO CIPRIANI	ADVOGADA	NS1	NS2	01/08/2022

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Flor da Serra do Sul - Pr, em 18 de agosto de 2022. **VALMOR FELIPE JUNIOR** - Prefeito Municipal

**Poluição**
=
Qualidade de VIDA
Cidade limpa, dever de todos
Campanha CIDADE LIMPA
Tribuna Regional

**COMBATA O MOSQUITO TODO DIA**
a prevenção é a única arma contra a Dengue
Tribuna Regional